



**EDITAL Nº 002/2018 – AFBBG - SELEÇÃO DE TOADAS DE 2019**

**O PRESENTE EDITAL DE SELEÇÃO DE TOADAS DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DAS TOADAS (OBRAS LÍTERO-MUSICAIS) QUE INTEGRARÃO O CD/DVD E/OU QUALQUER OUTRA PLATAFORMA DIGITAL DO BOI GARANTIDO NO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, Sr. **FABIO GADELHA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a necessidade de estabelecer diretrizes para a escolha das toadas inéditas a serem gravadas no CD/DVD/PLATAFORMAS DIGITAIS – Garantido 2019, bem como, utilizadas em eventos e nos espetáculos de arena do Festival Folclórico de Parintins 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE TOADAS** (obras lítero-musicais) para o CD/DVD/PLATAFORMAS DIGITAIS - GARANTIDO 2019, para suporte de mídia física e digital.

**DO OBJETIVO**

**Art. 2º** - O presente concurso tem como objetivo a seleção das músicas inéditas de galera, evolução, rituais, lendas, figura típica, tribais, itens individuais e genéricas, para dar suporte ao Festival Folclórico de Parintins – 2019, sendo facultada a utilização das referidas obras selecionadas nos espetáculos de arena de 2019, de acordo com a conveniência e necessidade do projeto do boi de arena. Os critérios de seleção musical envolvem letra, melodia, harmonia, conteúdo coerente com as tradições do Boi Garantido.

**DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 3º** - A Comissão Julgadora, nas fases eliminatórias e classificatórias, será composta por membros da Diretoria, Comissão de Arte, Conselho de Ética, Conselho Fiscal e Convidados indicados pela Presidência.

Parágrafo Único. Não poderá fazer parte do julgamento, pessoas que tenham obra/toada concorrendo ou que tenham qualquer parentesco, até segundo grau, com autores participantes do concurso.

# ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO



C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11  
Utilidade Pública – Lei nº 05/78 - AEPMP  
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90  
[www.garantido.com.br](http://www.garantido.com.br)



## DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 4º** - Serão escolhidas quantas toadas forem necessárias para compor o CD/DVD/PLATAFORMAS DIGITAIS - Garantido 2019, com base no projeto definido pela Presidência, Diretoria e Comissão de Artes, cujo processo de seleção será feita em duas etapas:

I – Primeira Etapa (eliminatória) – nesta fase será realizada uma triagem de todas as obras inscritas, sendo que a escolha das toadas direcionadas ao projeto de arena ficarão exclusivamente a cargo da Comissão de Artes do Boi Garantido.

II – Segunda Etapa (classificatória) – nesta fase serão selecionadas e classificadas toadas, de acordo com as exigências do Art. 2º do presente Edital e com conteúdo lítero-musical que atenda as necessidades e exigências do projeto Boi de Arena 2019 do Boi Bumbá Garantido.

**Parágrafo Primeiro.** A seleção terá como base as planilhas de nota de cada julgador, por agrupamento de itens, sendo consideradas aprovadas as toadas que obtiverem as maiores notas, em ordem decrescente de pontuação. As toadas deverão apresentar letra, ritmo e melodia de acordo com as tradições do Boi Garantido e com as necessidades desta Associação.

**Parágrafo Segundo.** Fica a critério da Comissão de Artes, desde que aprovada pela Presidência e Diretoria da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, a livre escolha, assim como, a opção por uma ou mais toadas direcionadas a um compositor ou compositores, caso não tenham encontrado, dentre as obras inscritas, aquela(s) que supra(m) a temática de arena dentro do Projeto para o CD de 2019.

## DOS PARTICIPANTES

**Art. 5º** - Poderão participar do concurso os compositores identificados com o Boi Bumbá Garantido, sendo que cada compositor poderá se inscrever com quantas toadas quiser, sejam elas compostas de forma individual ou em parceria com até 03 (três) coautores.

**Parágrafo Único.** Não será permitida a inscrição de obras cuja parceria exceda o total de autores especificado no caput deste artigo.

## DO PRAZO, DO LOCAL E DA INSCRIÇÃO.

**Art. 6º** - O prazo para as inscrições de toadas será no período improrrogável de 02 de outubro a 17 de novembro de 2018, no horário de 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min.

# ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO



C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11  
Utilidade Pública – Lei nº 05/78 - AEPMP  
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90  
[www.garantido.com.br](http://www.garantido.com.br)



**Art. 7º** - Os locais para as inscrições serão a cidade Garantido, na sala da Diretoria Social, em Parintins – Amazonas, localizada na Rodovia Odovaldo Novo, nº4015, na Cidade de Parintins e a sede do Movimento Amigos do Garantido (MAG), localizado no Edifício Rádio Rio Mar, sala 316 - Centro, cidade de Manaus, ao lado do Teatro Amazonas – Fone: (92) 99102-7422.

**Art. 8º** - Cada música inscrita deverá ser gravada em apresentada em mídia digital (CD, DVD ou Pen drive), acompanhada do seu playblack e de sua letra, em formato vetorial (PDF- Portable Document Format), com formatação padrão “**ARIAL**”, tamanho **14**, cor preta, sem conter bordas ou qualquer outra informação que possa identificar a autoria, contendo tão somente o título da toada, sem informar os nomes dos autores.

**Parágrafo Único.** A Comissão não se responsabiliza por quaisquer eventuais problemas nas mídias e seus arquivos.

**Art. 9º** - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, as toadas sem as respectivas fichas de inscrição e autorizações que permitem automaticamente a gravação em qualquer suporte fonográfico ou áudio visual, além da utilização, sem ônus, em divulgação e execução pública das referidas obras pela Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido e pelo Movimento Amigos do Garantido - MAG, em eventos e apresentações oficiais, devidamente reconhecidas em cartório.

**Parágrafo Único.** As fichas e autorizações a que se refere o caput deste artigo poderão ser preenchidas e assinadas por representante(s) legal(is), mediante procuração específica para o processo.

**Art. 10º** - A ficha de inscrição de cada toada, com mais de um autor, deverá conter, obrigatoriamente, os dados de cada compositor e a ordem definitiva de seus nomes.

**Parágrafo Único.** Não serão aceitas toadas sem as suas fichas de inscrição devidamente preenchidas e assinadas pelos compositores, com firma reconhecida em cartório.

**Art. 11** - Após a inscrição, não será permitida, sob quaisquer pretextos, alterações relativas à letra, a obra gravada, nos nomes ou na ordem dos nomes de seus compositores, bem como, não será permitida a inclusão posterior de outros nomes na autoria da obra.

**Parágrafo Primeiro:** Serão sumariamente excluídas do processo musical as toadas que apresentarem, em decorrência de má fé ou outras atitudes do(s) autor(es), as evidências de falsidade ideológica, inclusive plágio de outras composições lítero/musicais.

**Parágrafo Segundo:** O compositor terá sua(s) toada(s) desclassificada(s) se ficar constatado que este usou de pseudônimo e/ou nomes de terceiros para participar com suas obras no CD/DVD/PLATAFORMAS DIGITAIS de toadas da agremiação adversária ou se ficar constatado qualquer outro descumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

# ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO



C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11  
Utilidade Pública – Lei nº 05/78 - AEPMP  
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90  
[www.garantido.com.br](http://www.garantido.com.br)



**Parágrafo Terceiro:** Será, ainda, excluída do processo de seleção, a obra cujo(s) compositor(es), de forma comprovada, assediarem qualquer membro da Comissão de Artes e/ou Comissão Julgadora, na tentativa de ter sua obra escolhida, bem como, agir(em) de forma desrespeitosa, ofensiva, agressiva e/ou caluniosa com qualquer um dos referidos membros.

**Art. 12** - O compositor ou compositores autorizam o Boi Garantido a efetuar adequações a toada selecionada, de acordo com as necessidades para os seus espetáculos de arena.

**Art. 13** - Através desta inscrição, o(s) compositor(es) liberam, ao Boi Garantido, suas obras dos anos anteriores, para serem, eventualmente utilizadas nos espetáculos 2019, resguardados os direitos de arena dos referidos compositores.

## DOS DIREITOS AUTORAIS/PREMIAÇÃO

**Art. 14** - A remuneração de direitos autorais por toada, destinadas aos autores e coautores, será composta de forma globalizada, correspondendo:

- a) Premiação;
- b) Pela remuneração sob o direito de venda do suporte ou mídia, tomando-se como base uma prensagem de até 30.000 unidades;
- c) Pela antecipação dos direitos de arena referente ao Festival Folclórico 2019, face à transmissão televisiva, independentemente do número de vezes que a faixa seja executada;

§1º - Assim sendo, a remuneração global será de R\$ 4.000, 00 (quatro mil reais) por faixa, rateada entre seus autores, sendo, mediante constatação de novas prensagens, remunerada com a complementação dos excedentes de mídias produzidas.

**Art. 15** - Dadas as condições e remunerações, os autores liberam sem ônus a Associação/Instituto Boi Bumbá Garantido e ao Movimento Amigos do Garantido - MAG a execução de suas toadas, na arena do Bumbódromo de Parintins, na "Cidade Garantido", no curral da Baixa de São José, eventos oficiais do Boi Garantido e MAG, nas cidades de Parintins, de Manaus e outras localidades, bem como, em shows comprovadamente beneficentes, organizados pelo boi e pelo MAG.

**Art. 16** - É expressamente proibida à execução das toadas inscritas em quaisquer locais de execução pública (bares, lojas, rádios, internet e etc.), antes da divulgação do resultado oficial do concurso, sob pena de eliminação automática da obra divulgada antecipadamente.

**Art. 17** - O resultado final da seleção será divulgado pela Presidência, no dia 15 de dezembro de 2018, tão logo finalize o processo de escolha das toadas, com vistas a permitir conhecimento público.

# ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO



C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11  
Utilidade Pública – Lei nº 05/78 - AEPMP  
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90  
[www.garantido.com.br](http://www.garantido.com.br)



**Parágrafo Único:** As toadas após classificadas serão encaminhadas para a produção musical do CD/DVD/PLATAFORMAS DIGITAIS, ficando a critério da Associação/Instituto Boi Bumbá Garantido qualquer mudança e alteração de arranjo de acordo com a necessidade.

## DA CESSÃO DE DIREITOS

**Art. 18** – Os compositores que tiverem suas obras incluídas no CD/DVD/PLATAFORMA DIGITAL – Garantido 2019 cedem a Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido/Instituto Boi Bumbá Garantido e ao Movimento Amigos do Garantido (MAG), através de expressa autorização registrada em cartório, pelo prazo de 01 (um) ano, os direitos decorrentes de suas obras, em quaisquer eventos do Boi Garantido e do Movimento Amigos do Garantido - MAG, tais como os ensaios, eventos e apresentações gerais, no Brasil e/ou exterior, reservando-se aos autores os demais direitos patrimoniais relativos ao uso de suas obras por terceiros.

**Parágrafo Único.** A autorização descrita no capt deste artigo inclui, sem a tanto se limitar, os direitos de inserção, produção, publicação, divulgação, transmissão, veiculação e/ou exibição e impressão de todos os projetos, imagens e materiais submetidos ao processo de seleção, em qualquer forma de mídia, incluindo, mas não se limitando, a mídias de vídeo e/ou áudio, radiodifusão, portais de voz, televisão aberta ou por assinatura ou qualquer outro meio de transporte de sinais já existente, bem como, em toda mídia impressa, mala direta, editoriais, revistas e afins.

**Art 19.** Os compositores, cujas obras forem selecionadas para integrarem o CD/DVD/PLATAFORMA DIGITAL – Garantido 2019, autorizam a Empresa Televisão ACrítica Ltda a incluir as referidas obras lítero-musicais, a título não oneroso, no processo de divulgação do 54º Festival Folclórico de Parintins, a ser realizado pela referida empresa, através de qualquer forma de mídia física ou digital.

## DOS CASOS OMISSOS

**Art. 20** - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito da Comissão Julgadora em conjunto com a Presidência do boi.

Parintins, 01 de outubro de 2018.

  
**FABIO GADELHA CARDOSO**

Presidente da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido

# ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO



C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11  
Utilidade Pública – Lei nº 05/78 - AEPMP  
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90  
**www.garantido.com.br**



## FICHA DE INSCRIÇÃO TOADAS 2019

TOADA Nº _____ /2019	
TÍTULO: _____	GÊNERO MUSICAL: _____
DESTINAÇÃO: LENDA (..) RITUAL ( ) FIG TÍPICA (..) GENÉRICA ( ) ITEM ( )	
AUTOR: _____	
Endereço: _____	
CPF nº _____	RG n. _____
Telefone de Contato: _____	
COAUTOR: _____	
Endereço: _____	
CPF nº _____	RG n. _____
Telefone de Contato: _____	
COAUTOR: _____	
Endereço: _____	
CPF nº _____	RG n. _____
Telefone de Contato: _____	
COAUTOR: _____	
Endereço: _____	
CPF nº _____	RG n. _____
Telefone de Contato: _____	

Pelo presente, solicito a inscrição da toada acima descrita, cientes e concordantes integralmente com os termos especificados no **EDITAL Nº 002/2019 – AFBGG - SELEÇÃO DE TOADAS DE 2019**, da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, inclusive quanto à remuneração dos direitos autorais previstos em lei. Na hipótese de seleção da música inscrita, declaro, para os fins de direito que faço, em caráter irrevogável e irretratável, a cessão dos direitos autorais relativos ao suporte em mídia física, digital e audiovisual, bem como de execução na arena do Bumbódromo de Parintins, na Cidade Garantido e no curral da Baixa de São José, eventos oficiais promovidos pela Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido e Movimento Amigos do Garantido – MAG, nas cidades de Parintins e de Manaus, e em shows comprovadamente beneficentes, organizados pelo boi, onde esses últimos a título não oneroso. Declarando que a responsabilidade de autoria é exclusiva do(s) declarante(s), eximindo a entidade Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido/Instituto Boi Bumbá Garantido, de todo e quaisquer questionamento a respeito de conflitos autorais no CD/DVD/PLATAFORMAS DIGITAIS.

Parintins, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coautor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coautor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coautor(a)

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

# ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO



C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11  
Utilidade Pública – Lei nº 05/78 - AEPMP  
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90  
[www.garantido.com.br](http://www.garantido.com.br)



## MODELO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente, eu (**nome do compositor**), brasileiro(a), compositor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n. (xxxxxxxxxxx), CPF n. (xxx.xxx.xxx-xx), residente e domiciliado(a) na Rua (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), n. (xxxx)– Bairro: (xxxxxx), nesta cidade de (xxxxxxx), Estado do (xxxxx), **AUTORIZO** a gravação e execução da toada “**(NOME DA TOADA)**”, no **CD/DVD/PLATAFORMAS DIGITAIS DO BOI GARANTIDO 2019**, ciente e concordante integralmente com os termos especificados pela Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, inclusive quanto à remuneração dos direitos autorais previstos em lei. Declaramos, ainda, para os fins de direito que fazemos, em caráter irrevogável e irretratável, a cessão dos direitos autorais relativos ao suporte em mídia física, digital e audiovisual, bem como de execução na arena do Bumbódromo de Parintins, na Cidade Garantido e no curral da Baixa de São José, eventos oficiais da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido e do Movimento Amigos do Garantido – MAG, nas cidades de Parintins e de Manaus e em shows comprovadamente beneficentes, organizados pelo boi, onde esses últimos a título não oneroso, tudo conforme especificado no constantes do **EDITAL Nº 002/2018 – AFBBG - SELEÇÃO DE TOADAS DE 2019**. Declaramos que a responsabilidade de autoria é exclusiva do declarante, eximindo a entidade Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido de todo e quaisquer questionamentos a respeito de conflitos autorais no CD/DVD/PLATAFORMAS DIGITAIS.

Autorizo, ainda, a utilização da referida obra lítero-musical no processo de divulgação do 54º Festival Folclórico de Parintins, a ser realizado pela Empresa Televisão ACrítica Ltda, a título não oneroso, através de qualquer forma de mídia física ou digital.

Parintins, (xx) de (xxxxxxxxxxx) de 2018.

\_\_\_\_\_  
Compositor

**OBSERVAÇÃO:** (A autorização deverá ser assinada e reconhecida em cartório, por todos os compositores da toada, preenchida com todos os dados inclusive endereço e telefone atualizado para facilitar a comunicação com os mesmos).